



DCOM
DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Rádio Paulo Freire
AM 820 - UMA EMISSORA DA UFPE

CHAMADA PÚBLICA DE CONTEÚDOS PARA A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA PAULO FREIRE 820 KHz

A Rádio Universitária Paulo Freire é uma emissora do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU) da Universidade Federal de Pernambuco, sob gestão do Departamento de Comunicação Social. Constitui-se como uma rádio-escola e congrega as quatro dimensões da Universidade: ensino, pesquisa, extensão e gestão. Tem como compromisso seguir os princípios da **comunicação pública**; da **participação social**; da **laicidade**; e da **pesquisa e inovação**, visando a uma formação profissional e ética com alto nível de excelência e a um profícuo diálogo entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania, da democracia, dos direitos humanos e do sistema público de comunicação. Visando abrir espaço na programação para produções radiofônicas produzidas no Brasil em regime de parceria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 de outubro a 14 de novembro de 2022**, receberá inscrições de propostas de seleção e renovação de programas de rádio e podcasts, para preencher horários disponíveis na programação semanal da emissora, entre 10h e 17h, durante o período de 12 (doze) meses, num total de aproximadamente 52 programas por temporada, contado a partir do início de veiculação do programa definido em Termo de Compromisso a ser firmado entre o proponente e a Rádio Universitária Paulo Freire.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a **seleção ou renovação de produtos (programas radiofônicos ou podcasts)** em caráter voluntário **para o ano de 2023**, segundo as categorias:

GRUPO 1: Oriundos de projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE, devidamente formalizados nas instâncias competentes.

GRUPO 2: Oriundos da produção independente, já produzidos (inéditos em rádio ou não), com ou sem apoio de leis de incentivo; propostos por pessoas físicas ou jurídicas ou por rádios comunitárias outorgadas

1.2 Para participar desta chamada, os produtos submetidos pela primeira vez à seleção que **não** forem inéditos em rádio devem respeitar uma janela mínima de dois (02) anos desde a sua última veiculação.

2 DA FINALIDADE

2.1 As propostas de programas deverão ter a finalidade de incentivar a diversidade de produções radiofônicas e de produções sonoras/podcasts que atendam aos princípios da comunicação pública e cidadania,

priorizando valores de uma sociedade democrática e de uma educação, que promova a igualdade social e colabore para coibir qualquer tipo de discriminação e violência.

2.2 Informações Gerais

2.2.1 Os programas selecionados por meio desta chamada pública ocuparão horários disponíveis na programação da emissora, podendo ser veiculados de segunda a sexta-feira, entre 10 e 17 horas, com frequência e horário de inserção sugeridos pelos produtores, mas definidos na grade a critério da Coordenação de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire. A frequência e horário de veiculação serão definidos por meio de Termo de Compromisso firmado com o proponente de cada proposta selecionada por esta chamada pública.

2.2.2 Os programas a serem submetidos poderão ter:

- 1) duração de 52 minutos (sendo dois blocos de 26 minutos ou três blocos de 17 minutos cada, aproximadamente);
- 2) duração de 26 minutos (sendo bloco único de 26 minutos ou dois blocos de 13 minutos aproximadamente cada).

2.2.3 A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta chamada pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a Universidade Federal de Pernambuco. Será firmado Termo de Compromisso com cada proponente de proposta aprovada, contendo as condições desta relação.

2.2.4 A Rádio Universitária Paulo Freire compromete-se somente com a veiculação dos programas selecionados nesta chamada pública. Não serão disponibilizados, portanto, recursos financeiros, materiais e/ou humanos, a exemplo de pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

2.2.5 O edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço: <https://sites.ufpe.br/rpf/>

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão submeter proposta de seleção ou renovação:

3.1.1 Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro;

3.1.2 Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional.

3.2 Cabe exclusivamente ao proponente do projeto inscrito o diálogo com a gestão da Rádio Universitária Paulo Freire, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõem o programa, bem como a Defesa oral da Proposta prevista na segunda etapa (item 08).

3.3 Será aprovado apenas 1 (um) programa por proponente.

3.4 É obrigatória a participação na equipe do programa de rádio ou podcast submetido a esta chamada pública de, ao menos, um profissional, técnico-administrativo, professor e/ou estudante de Comunicação ou produtor com experiência comprovada na produção de conteúdos midiáticos.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 Os programas poderão ter conteúdos jornalísticos (debates, entrevistas, documentários etc.), de entretenimento (musicais, ficção seriada etc.), educativos e experimentais. As categorias listadas aqui não são exaustivas e o enquadramento do produto em uma ou mais categorias não terá implicações para o processo seletivo, não havendo número mínimo ou máximo de programas por categoria ou preferência por qualquer uma destas.

5 DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

5.1 O licenciamento da obra radiofônica ou podcast submetido a esta chamada pública será pelo período de 12 meses, sendo facultada ao proponente a submissão da mesma proposta, para renovação, por ocasião da abertura de novo edital. Se o produtor responsável pela obra descumprir algum item do Termo de Compromisso, a gestão da Rádio Universitária Paulo Freire poderá suspender, sem aviso prévio, a veiculação de qualquer edição do produto selecionado por meio deste edital, mesmo dentro do prazo de licenciamento.

5.2 Os termos do licenciamento serão definidos por meio de Termo de Compromisso firmado entre Rádio Universitária Paulo Freire os proponentes dos projetos aprovados.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para a inscrição de novos programas serão exigidos os seguintes documentos/procedimentos:

6.1.1 Inscrição enviada via formulário próprio online. Clique aqui: <https://forms.gle/MpcqsH9xDkPF3qUg8>.

6.1.2 Áudio do programa-piloto disponibilizado digitalmente, encaminhado para o e-mail rpf@ufpe.br via ferramenta online de transferência de arquivo (como google drive, dropbox, one drive etc.) ou anexado ao email. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade igual ou superior a 128 Kbps, mono ou estéreo.

6.1.3 Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país. Os documentos devem ser encaminhados como anexos para o e-mail rpf@ufpe.br.

6.1.4 No caso de conteúdos vinculados ao Grupo 1, conforme item 1.1 deste edital, enviar para o e-mail rpf@ufpe.br a descrição do projeto de extensão (em PDF) conforme registrado no SigProj.

6.1.5 Opcional: o proponente poderá enviar para o email rpf@ufpe.br outros itens que julgar necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.

6.2 As inscrições deverão ser feitas até às 17h (horário de Brasília) do dia **14 de novembro de 2022**, com o preenchimento do formulário de inscrição e envio, como anexo, dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: rpf@ufpe.br. A confirmação de recebimento do e-mail servirá como comprovante de inscrição.

6.2.1 Para a renovação de programas já veiculados na grade de 2022, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/MpcqsH9xDkPF3qUg8>), não havendo a necessidade de re-enviar por email documentação previamente apresentada.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A escolha de novos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com as diretrizes da emissora	Avaliar se a proposta atende aos princípios da <i>comunicação pública, laicidade, respeito aos direitos humanos, participação social, pesquisa e inovação</i> , estimulando o diálogo e a troca de saberes entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da democracia e valorização das diversidades.	3,0
Viabilidade	Avaliar se a proposta é exequível no que diz respeito às condições técnicas (qualidade sonora, edição, sonoplastia) e de pessoal (experiência e competência da equipe).	3,0
Alinhamento entre proposta e produto	Avaliar a apresentação da proposta e sua coerência com os objetivos descritos, bem como composição da equipe, considerando, sobretudo, o protagonismo dos alunos nas ações.	1,0
Impacto sociocultural	Avaliar a contribuição da proposta para diversificar os atores sociais no debate público inclusivo.	1,0
Originalidade	Avaliar a criatividade dos roteiros propostos.	1,0
Ineditismo	Avaliar se o produto já foi previamente veiculado	1,0

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A avaliação e seleção de novas propostas serão feitas em três etapas *eliminatórias*, a saber:

PRIMEIRA ETAPA: *conferência da documentação exigida*. O proponente deve enviar a documentação observando as exigências descritas no item 6 deste edital. Apenas propostas que enviarem o formulário preenchido, o piloto do programa e os documentos solicitados por email passarão para a segunda etapa. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica na desclassificação.

SEGUNDA ETAPA: *Avaliação do mérito e qualidade da proposta* conforme os critérios indicados no item 7 desta chamada pública. A Comissão de Avaliação se reunirá para dar notas às propostas. As propostas com *média* igual ou superior a 7 (sete) passarão à terceira etapa.

TERCEIRA ETAPA: *defesa oral* de proposta pelo proponente. Serão habilitadas as propostas cujas defesas orais obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em conformidade com os mesmos critérios de avaliação e seleção previamente indicados neste edital (item 07). As propostas habilitadas serão classificadas por ordem

decrecente de pontuação obtida e serão convocadas para ocupação da grade mediante a disponibilidade de horário.

8.2 A avaliação da renovação de programas referentes à Chamada Pública de 2022-2023 será realizada pela equipe gestora, de acordo com o atendimento ao termo de compromisso assinado pelos proponentes.

9 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Em cada etapa, a responsabilidade pela avaliação e seleção compete a:

PRIMEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

SEGUNDA ETAPA. Comissão de Avaliação de Propostas composta por: 1) um representante de instituição da sociedade civil que seja referência na defesa da Comunicação Pública e/ou Direitos Humanos indicados pelo Pleno do Departamento de Comunicação Social da UFPE; 2) um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) indicado pelo seu Pró-Reitor; 3) o representante do NTVRU indicado pelo Conselho Técnico Administrativo; 4) pela coordenação de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire; 5) pela coordenação Operacional da Rádio Universitária Paulo Freire.

TERCEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire e pelo representante do NTVRU indicado pelo Conselho Técnico Administrativo.

10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista de propostas habilitadas em cada etapa será divulgada pelo site da Rádio Paulo Freire (<https://sites.ufpe.br/rpf/>), publicizada nas redes sociais da Rádio Paulo Freire e informada por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

10.2 Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 24 horas, a contar do dia e hora de publicação no site da Rádio Paulo Freire, da lista de propostas habilitadas em cada etapa.

10.3 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: rpf@ufpe.br, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado no Anexo 1 desta chamada pública, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

10.4 Os recursos serão avaliados pela Equipe Gestora da emissora.

10.5 O resultado final será divulgado no site da Rádio Paulo Freire (www.ufpe.br/rpf), publicado nas redes sociais da rádio e informado por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

11 DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 A contar da data de divulgação de assinatura do Termo de Compromisso, o proponente deverá observar o prazo para *entrega dos arquivos dos programas radiofônicos ou podcasts* e da *chamada do programa ou podcast* para a Rádio Universitária Paulo Freire, indicados no Termo de Compromisso. A entrega do material será definida em função da agenda de programação da emissora.

11.2 Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, preenchendo um período total equivalente a 12 (doze) meses, segundo uma periodicidade semanal, perfazendo um total aproximado de 52 programas por temporada.

11.3 A adequação dos produtos selecionados (programas ou podcasts) aos limites de duração indicados no item 2.2.2 deste edital é de inteira responsabilidade de suas respectivas equipes de produção e seu descumprimento pode implicar na suspensão de sua veiculação na grade de programação da emissora.

12 DAS PENALIDADES

12.1 A apresentação de documentação falsa pelo proponente na submissão da proposta e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição.

13 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrições	10 de outubro a 14 de novembro de 2022
Primeira Etapa de Seleção	16 a 18 de novembro de 2022
Publicação dos habilitados na Primeira Etapa	18 de novembro de 2022
Prazo final de recurso	19 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da Primeira Etapa seleção	21 de novembro de 2022
Segunda Etapa de Seleção	22 de novembro a 30 novembro de 2022
Publicação dos habilitados na Segunda Etapa de Seleção	1º dezembro de 2022
Prazo final de recurso	2 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa da Seleção e agenda de Defesa de Propostas	5 de dezembro de 2022
Terceira Etapa de Seleção – Defesa de Propostas	12 a 16 de dezembro de 2022
Publicação dos Aprovados na Terceira Etapa de Seleção	19 de dezembro de 2022
Prazo final de recurso	20 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Final	21 de dezembro de 2022

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 A cada 12 (doze) meses haverá lançamento de chamadas públicas para a grade de programação da Rádio Universitária Paulo Freire.

14.2 Os projetos que, durante sua execução na Rádio Universitária Paulo Freire, descumprirem as propostas de atuação da emissora serão imediatamente suspensos da grade de programação da mesma, com base em análise feita pela Equipe Gestora da emissora.

14.3 Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

14.4 Havendo duplicidade de propostas com mesmo nome e proponente, será considerada apenas última proposta encaminhada.

14.5 Ao realizar a inscrição, o proponente declara estar, automaticamente, de pleno acordo com os termos desta chamada pública e de seus anexos.

14.6. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Equipe Gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

15.2 Esclarecimentos e/ou dúvidas devem ser remetidas pelo mesmo e-mail indicado para inscrição:
rpf@ufpe.br

ANEXO 1 – RECURSO (CHAMADA PÚBLICA RÁDIO PAULO FREIRE 2021)

Solicito a revisão da avaliação a que foi submetida a proposta de programa (nome do programa) pelos motivos que exponho abaixo:

(descrever as razões)

Atenciosamente,

Local e Data. Assinatura do Proponente